



ATO DE DIÁRIA Nº 14/2013

A presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 03 (três) diárias, a abaixo identificada, conforme solicitação em anexo, para viagem a Curitiba-Pr, nos dias 18 a 21 de março de 2013.

MOTIVO DA VIAGEM.:

AUDIÊNCIA COM SENHORES DEPUTADOS:

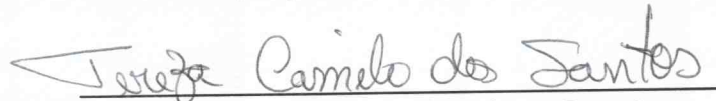
Dia 18 – Viagem

Dia 19 – Curso realizado pelo Tribunal de Contas do Paraná: Parâmetros para uma boa gestão Pública.

Dia 20 – Audiências com Deputados Estadual Elton Welter, Elio Lino Rusch e Ademir Bier

Dia 21 – Reunião no Tribunal de Contas e retorno

Guaíra(Pr), 12 de março de 2013.


Tereza Camilo dos Santos
Presidente

Vereador
Valberto Paixão da Silva



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DO CONTRATO 40/2013
Dispensa de Licitação por Limite 29/2013

Objeto – Aquisição de redes para promover CAMPEONATO COPA TAÇA BRASIL DOS TORCEDORES.

Contratante – MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratado: – JULIANA A. G. CECCATO - ME

Data de Assinatura: 13/03/2013

Vigência: Início na data de assinatura do contrato e término em 12 (doze) meses.

Valor total: **R\$ 1.000,00 (mil reais).**

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 13 de março de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 133/2013

Data: 14.03.2013

Ementa: designa a servidora Jozeania Cabriana Fajardo Jambersi responsável pelos projetos arquitetônicos e emissão de habite-se junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 42 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008 de 02/01/2008, e, considerando o memorando sob o nº 2013001472 de 12 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora municipal JOZEANIA CABRIANA FAJARDO JAMBERSI, arquiteta, CAU nº 35.036-2 PR como responsável pelos projetos arquitetônicos e emissão de habite-se junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, com carga horária semanal de 10 horas, com as atribuições de analisar e aprovar os projetos arquitetônicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS e Estabelecimentos de Interesse de Saúde – EIS e demais edificações de conformidade com o artigo 42 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008 de 02/01/2008, no período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º O exercício das funções descritas neste decreto, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia retroativa a data de 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de março de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 134/2013

Data: 14.03.2013

Ementa: declara vago o cargo de Professor Regente em razão do falecimento da servidora Lilian Carla Arguello Martinez, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o Memorando nº 2013002213, de 05.03.2013,

DECRETA:

Art.1º Declara vago o cargo de Professor Regente, em razão do falecimento da Servidora LILIAN CARLA ARGUELLO MARTINEZ, CI RG Nº 5.241.121-1 SSP/PR, com efeitos retroativos a data de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de março de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 135/2013

Data: 14.03.2013

Ementa: homologa o resultado do Teste Seletivo Edital nº 001/2013, Protocolo Municipal nº 2013/03/708, para Contrata de Auxiliar de Serviços Gerais, para a execução de limpeza na cidade, combate e erradicação do mosquito Aedis – Aegypti.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ante a publicação e a ausência de recursos, fica homologado o resultado final do Teste Seletivo, convocado pelo Edital nº 001/2013, Protocolo Municipal nº 2013/03/708, para Contrata de Auxiliar de Serviços Gerais, para a execução de limpeza na cidade, combate e erradicação do mosquito Aedis – Aegypti, conforme a Classificação a seguir:

Classificação	Nº Insc.	Nome	RG	UF	Nota	Nasc.
1º	037	ELISANGELA ALFONSO	84465585	PR	92,5	29/03/1982
2º	061	DALMO CAOILLA	39643901	PR	90,0	16/01/1969
3º	034	MARGARIDA HARUMI KASUGA	85924516	PR	87,5	01/09/1983
4º	025	FERNANDO LOPERA ORTIZ	85469878	PR	87,5	31/07/1985
5º	069	DAMARIS BOHRINGER DA SILVA	102223993	PR	87,5	07/09/1990
6º	054	ÁQUILA RODRIGUES CAETANO	61.141.231-91	RS	87,5	01/10/1991
7º	063	LUCIMAR MARQUES DAMASCENO KONTOVSKI	96293259	PR	85,0	11/10/1969
8º	047	WAGNER SIQUEIRA MORAES	24.610.927-0	PR	85,0	30/12/1972
9º	009	ANGELA BACKES DA SILVA	8.969.000-5	PR	85,0	09/10/1985
10º	051	MARIANA LEITE ANDRADE DA ROCHA	99849088	PR	85,0	23/09/1989
11º	007	RAFAEL LOPERA	10.832.049.4	PR	85,0	30/06/1992
12º	006	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	12.367.017-5	PR	85,0	17/03/1994
13º	019	LUCIANA DIAS	8.603.739-4	PR	82,5	23/04/1983
14º	026	DALILA LOPERA ORTIZ	86346907	PR	82,5	07/02/1984
15º	066	ERICA PEREIRA DA SILVA CAOILLA	86346818	PR	82,5	24/05/1984
16º	057	DAIANE DILLENBURG SILVA	89218551	PR	82,5	16/08/1984
17º	014	GISLAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	98756442	PR	82,5	01/01/1986
18º	039	ELENIR LAUTERT DO AMARAL	73356814	PR	80,0	16/11/1975
19º	004	NILSON HENRIQUE DIAS	80011164	PR	80,0	06/05/1979
20º	021	JOÃO APARECIDO MARTINS	88210212	PR	80,0	19/11/1982
21º	044	MARCIA ALEIA DOS SANTOS JULIÃO	97792992	PR	80,0	16/05/1983
22º	023	JESSICA DAIANE GOMES	101996387	PR	80,0	12/01/1987
23º	015	DAIANE PISCOR	420065635	SP	80,0	17/06/1987
24º	008	ANGELICA BASSI	102678907	PR	80,0	28/09/1991
25º	012	LUCIANA MOENSTER	10.617.892-5	PR	80,0	15/04/1992
26º	046	JUCELINO SEITI ITO	3.964.487-8	PR	77,5	30/06/1965
27º	010	EDNILSA DO NASCIMENTO FERREIRA	5.832.882-0	PR	77,5	06/08/1969
28º	052	MARIA FERNANDES DOS SANTOS	356995136	SP	77,5	11/11/1971
29º	038	ADRIANA LEMES	63464279	PR	77,5	05/08/1975
30º	056	DANIELE CRISTINA MUNHOS	85586360	PR	77,5	11/07/1983
31º	067	MARIZABEL DANTAS MENDES GONÇALVES	81200840	PR	77,5	12/07/1984
32º	017	JULIO TENORIO BRAGA	9.629.317-8	PR	77,5	10/04/1985
33º	036	PATRICIA CARLA DE OLIVEIRA	12.563.429-0	PR	77,5	14/10/1988



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

34º	031	ALCEU ALVES DA SILVA	15803401	PR	75,0	02/10/1948
35º	049	LUCILENE MARIA RIBEIRO	97040117	PR	75,0	05/10/1984
36º	050	DAIANA PAULA GOMES COELHO	9.598.875-0	PR	75,0	30/12/1986
37º	020	MARIANA MENDES GONÇALVES	11.037.706-1	PR	75,0	01/10/1991
38º	064	ANA LUI DOS SANTOS	100763958	PR	75,0	26/12/1991
39º	048	EDUARDO ALVES DOS SANTOS	11.154.648-7	PR	75,0	11/08/1994
40º	059	ALZIRA DORNELLES MIRANDA	44287994	null	72,5	03/05/1965
41º	029	LUZIA ALVES NEGRÃO	80070136	PR	72,5	12/06/1976
42º	024	MARCIA DA SILVA JANDREY	88836189	PR	72,5	10/03/1981
43º	002	RAFAEL CASTRO DA SILVA	136025627	SP	72,5	31/07/1985
44º	053	MARIA DO CARMO ALVES	45520170	PR	70,0	30/03/1962
45º	045	REGIANE ALONSO JULIÃO	86038587	PR	70,0	22/02/1987
46º	035	MARIA DE FATIMA GRACINO	11.108.202-2	PR	70,0	28/03/1993
47º	065	CARLANIA MOTA SILVA	3596451	PR	67,5	31/03/1978
48º	055	MICHELAIN SCHUINDT	86188600	PR	67,5	21/12/1986
49º	016	MARCIA DE LIMA E SILVA MARQUES	6.709.197-3	PR	65,0	04/11/1971
50º	027	JOAO BATISTA GONÇALVES	6.470.215-7	PR	65,0	10/11/1974
51º	058	SIRLEI MORAES DE SOUZA	338319682	PR	65,0	10/06/1983
52º	001	CIPRIANO AGUAYO	1.438.551-7	PR	62,5	29/09/1949
53º	068	LIDIA MACEDO	40079416	PR	62,5	07/04/1965
54º	018	MOEMA MARIA PEREIRA	36.404.561-9	PR	62,5	14/07/1980
55º	013	LUIZ CARLOS FRANZONI CRISTINO	5.079.865-8	PR	60,0	03/09/1968
56º	030	ROSELI ALVES NEGÃO	100920271	PR	60,0	23/05/1978
57º	022	VANDERLEIA PEREIRA DO NASCIMENTO	94768195	PR	60,0	26/03/1985
58º	043	SIMONE MARIA SEVERIANO	9.556.876-9	PR	57,5	19/04/1978
59º	011	CLAUDECIRA RIBEIRO	7.827.542-1	PR	55,0	17/04/1979
60º	060	GILBERTO MACAGNAN	68879248	PR	50,0	25/02/1975
61º	042	GISLEI ANGELA DE SOUZA	8.993.786-8	PR	50,0	15/05/1975
62º	005	VILMA VERONICA GOMES	9.762.253-1	PR	30,0	12/02/1961
63º	028	MARLI SILVA CLEGMAN	4.101.110-6	PR	AUSENTE	07/05/1957
64º	062	SIRLEI DA SILVA MOTTA	86037289	PR	AUSENTE	22/08/1979
65º	041	FRANCISCO GUSTAVO DA CUNHA FANELLI	76125040	PR	AUSENTE	27/01/1982
66º	040	DIOGO DE OLIVEIRA	11.154.683-5	PR	AUSENTE	19/07/1992
67º	003	HENRIQUE LIMA DA SILVA	12.550.566-0	PR	AUSENTE	28/02/1993
68º	032	BARBARA MANOELA TEODORO FERREIRA VIEIRA	108380381	PR	AUSENTE	23/03/1993
69º	033	BRUNO ASSIS DO NASCIMENTO	125409342	PR	AUSENTE	29/12/1993

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de março de 2013.

FABIAN PERSIVENDRUSCOLO
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAÍRA
CÂMARA DE VEREADORES



DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2013

Data: 13 de março de 2013.

Ementa: nomeia e convoca candidata para cargo de provimento efetivo de Advogada.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as leis municipais nº 1.653/2009 e suas alterações, Resolução n. 08/2009 e homologação do resultado do concurso público municipal conforme Decreto nº 034/2009, bem como o Decreto Legislativo nº 010/2013,

DECRETA,

Art. 1º. Fica **NOMEADA**, a partir de 15 de março de 2013, a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital n. 05/2009 e alterações subsequentes, e **CONVOCADA** a comparecer na Secretaria dessa Câmara Municipal de Vereadores sito à Rua Francisco Murtinho, 413, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, em caráter de urgência, impreterivelmente no período de 15 a 21 de março de 2013, no horário de expediente, das 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min, para provimento do cargo conforme segue.

I – ADVOGADO

CANDIDATO	CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	INSCRIÇÃO
JAQUELINE KUSSABA	ADVOGADO	20	315

Art. 2º. A candidata aprovada, nomeada e convocada por este Decreto deverá comparecer na Secretaria para apresentação dos documentos (originais e ou fotocópias dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados em cartório ou por servidor incumbido para esta tarefa), a seguir:

- I – Comprovação da idade mínima de dezoito (18) anos;
- II – Carteira de Identidade e Certidões de Casamento e de nascimento dos filhos;
- III – Título de Eleitor com última quitação eleitoral;
- IV – Cartão de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CPF);
- V – Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);



(Decreto Legislativo nº 011/2013 – fls. 02)

VI – Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao patrimônio do candidato (art.13, da Lei Federal 8.429/92);

VII – Comprovação da inexistência de antecedentes criminais a ser obtido junto a Delegacia de Polícia Civil e ao Fórum Estadual;

VIII – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal e de não receber proventos de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social e ou de inatividade junto aos Poderes Públicos Federal, Distrito Federal, Estadual e ou Municipal;

IX – Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público;

X – Laudo médico de aptidão física e mental, expedida por médico do próprio Município, acompanhado dos resultados dos exames clínicos efetuados;

XI – Duas fotos 3 x 4 iguais e recentes;

XII – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito no programa;

XIII – Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício e, quando for o caso, da carteira de registro no respectivo Conselho Regional de classe, conforme Edital.

Art. 3º. Por força do disposto no artigo 22, da lei nº 1.246, de 03.12.2003, a candidata deverá comparecer para posse, impreterivelmente, dentro do prazo descrito no art. 1º., sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara de Vereadores de Guaíra - PR,
em 13 de março de 2013.


TEREZA CAMILO DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

ANEXO I



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS

ANEXO II da Lei 1247/2003

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOPR

CARGO	ESCOLARIDADE	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
1. Administrador	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	50
2. Advogado	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	02	61
3. Analista de Sistemas	Curso Superior na Área	Um ano de experiência na área	30 horas	01	50
4. Arquiteto	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	61
5. Assistente Social	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	05	50
6. Bibliotecário	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	59
7. Cirurgião-dentista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	20 horas	10	42
8. Contador	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	61
9. Economista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	50
10. Enfermeiro Padrão	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	10	40
11. Engenheiro Agrimensor	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	62
12. Engenheiro Agrônomo	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	62
13. Engenheiro Civil	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	02	62
14. Farmacêutico Bioquímico	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	04	40
15. Fisioterapeuta	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	30 horas	01	40
16. Fonoaudiólogo	Curso Superior na Área	Um ano de experiência na área	20 horas	01	40
17. Jornalista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	30 horas	01	45
18. Médico do Trabalho	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	20 horas	01	40
19. Médico Veterinário	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	62
20. Museólogo	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	29
21. Nutricionista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	02	40
22. Programador de Computadores	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	30 horas	01	30
23. Psicólogo	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	20 horas	07	26
24. Terapeuta Ocupacional	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	40
25. Médico Generalista/Saúde da Família	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	20 horas	16	87
26. Médico Generalista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	10 horas	06	64
27. Médico Pediatra	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	10 horas	02	72
28. Médico Ginecologista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	10 horas	02	72
29. Médico Plantonista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	Escala 12 X 36	10	87
30. Educador Físico	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	04	40

ANEXO II



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
ANEXO IV da Lei 1247/2003

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - GOTA

CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
1. Almoхарife	1º Grau completo	40 horas	02	10
2. Assistente processamento de dados	2º Grau completo	40 horas	02	18
3. Assistente administrativo	2º Grau completo	40 horas	17	18
4. Auxiliar administrativo	1º Grau completo	40 horas	25	14
5. Auxiliar de biblioteca	1º Grau completo	40 horas	01	14
6. Auxiliar de contabilidade	2º Grau completo	40 horas	05	14
7. Auxiliar de enfermagem	2º Grau completo	40 horas	10	12
8. Desenhista	2º Grau completo	40 horas	03	13
9. Desenhista projetista	2º Grau completo	40 horas	02	18
10. Escriturário	1º Grau completo	40 horas	12	10
11. Fiscal de tributos	2º Grau completo	40 horas	06	16
12. Recepcionista	1º Grau completo	40 horas	05	05
13. Secretário executivo	2º Grau completo	40 horas	02	18
14. Técnico agrícola	2º Grau completo	40 horas	01	15
15. Técnico em contabilidade	2º Grau completo	40 horas	03	15
16. Técnico em planejamento	2º Grau completo	40 horas	01	18
17. Técnico em segurança do trabalho	2º Grau completo	20 horas	01	18
18. Técnico em sinalização viária	2º Grau completo	40 horas	01	15
19. Telefonista	1º Grau completo	40 horas	03	10
20. Topógrafo	1º Grau completo	40 horas	04	15
21. "Vetado"	"Vetado"	"Vetado"	"Vetado"	"Vetado"
22. "Vetado"	"Vetado"	"Vetado"	"Vetado"	"Vetado"

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS

ANEXO V da Lei 1.247/2003

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – GOOP

CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
1. Agente de posto de saúde	1º grau completo	40 horas	36	12
2. Agente sanitário	1º grau completo	40 horas	05	18
3. Atendente de creche	1º grau completo	40 horas	20	2
4. Auxiliar de mecânico	Alfabetizado	40 horas	05	2
5. Auxiliar de serviços gerais	Alfabetizado	40 horas	171	1
6. Auxiliar de topografia	1º grau completo	40 horas	03	2
7. Borracheiro	Alfabetizado	40 horas	02	.3
8. Carpinteiro	Alfabetizado	40 horas	11	3
9. Contínuo	1º grau completo	40 horas	05	1
10. Eletricista	Alfabetizado	40 horas	06	3
11. Eletricista de Automóvel	Alfabetizado	40 horas	02	3
12. Encanador	Alfabetizado	40 horas	02	3
13. Fiscal de preceitos	1º grau completo	40 horas	03	3
14. Gari	Alfabetizado	40 horas	41	1
15. Jardineiro	Alfabetizado	40 horas	11	2
16. Lavador/Lubrificador	Alfabetizado	40 horas	03	3
17. Mecânico	Alfabetizado	40 horas	03	5
18. Merendeira	1º grau completo	40 horas	52	3
19. Motorista de veículos	1º grau completo	40 horas	49	8
20. Operador de máquina pesada	Alfabetizado	40 horas	22	20
21. Operário	Alfabetizado	40 horas	05	1
22. Pedreiro	Alfabetizado	40 horas	10	3
23. Servente de limpeza	Alfabetizado	40 horas	104	1
24. Soldador	Alfabetizado	40 horas	02	5
25. Agente Comunitário de Endemias	Ensino Fundamental completo	40 horas	22	3
26. Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental completo	40 horas	41	3

ANEXO IV



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS

ANEXO IX da Lei 1.247/2003

QUADRO DOS CARGOS EM EXTINÇÃO – GCEX

CARGO	ESCOLARIDADE	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
1. Assistente Técnico			40 horas	03	
2. Atendente de posto serv. Telefônico			40 horas	21	
3. Controlador de Arrecadação			40 horas	01	
4. Encarregado de serviços de pessoal			40 horas	01	
5. Escriturário lançador			40 horas	02	
6. Feitor de obras			40 horas	07	
7. Monitora			40 horas	16	
8. Técnico em desporto			40 horas	01	
9. Trabalhador braçal			40 horas	30	
10. Vigia			40 horas	41	
11. Coordenador Pedagógico			40 horas	01	
12. Médico			40 hioras	20	40

LEI Nº 1.808/2013

Data: 14.03.2013

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 1.247/2003, de 03.12.2003, Plano de Cargos e Vencimentos, ANEXO II - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOPR; ANEXO IV – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – GOTA; ANEXO V – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – GOOP; e o Anexo IX – QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO – GCEX, que dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos do Município de Guaíra, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 1.247 de 03.12.2012, publicada no diário oficial em 21 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as alterações definidas pela presente Lei.

Art. 2º - O ANEXO II, GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOPR, de que trata o Art. 6º, inciso I, Art. 12 e Art. 98, II, da Lei 1247/2003, que estabelece o Quadro de Pessoal Permanente, com as respectivas referências iniciais de vencimentos, número de vagas, jornada semanal de trabalho, passa a ter a redação conforme o anexo I desta Lei.

Art. 3º - O ANEXO IV, GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – GOTA, de que trata o Art. 6º, inciso IV, Art. 12 e Art. 98, IV, da Lei 1.247/2003, que estabelece o Quadro de Pessoal Permanente, com as respectivas referências iniciais de vencimentos, número de vagas, jornada semanal de trabalho, passa a ter a redação conforme o anexo II desta Lei.

Art. 4º - O ANEXO V, GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – GOOP, de que trata o Art. 6º, inciso V, Art. 12 e Art. 98, V, da Lei 1.247/2003, que estabelece o Quadro de Pessoal Permanente, com as respectivas referências iniciais de vencimentos, número de vagas, jornada semanal de trabalho, passa a ter a redação conforme o anexo III desta Lei.

Art. 5º - O ANEXO IX, QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO – GCEX, de que trata o Art. 6º, inciso VII e o Art. 98, IX da Lei 1.247/2003, que estabelece

o Quadro dos Cargos de Pessoal em Extinção, com as respectivas referências iniciais de vencimentos, número de vagas, jornada semanal de trabalho, passa a ter a redação conforme o anexo IV desta Lei.

Art. 6º - O Artigo 21 da Lei 1.247/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Fica instituído o benefício de Avanço Funcional aos servidores públicos municipais que regulamenta o Adicional por Tempo de Serviço previsto no artigo 44 da Lei 1.246/2003 de 21 de dezembro de 2003.”

Art. 7º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra - PR, em 14 de março de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 021/2013

Data: 12/03/2013

Ementa: Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº. 001/2013.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2013 que tem por como objeto a *Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis Tipo Etanol e Gasolina para abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Guaíra*, à empresa FRAHIN AUTO POSTO LTDA, que apresentou o valor de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) para o item 02 - Combustível Gasolina Comum .

Art. 2º. Convocar o adjudicatário citado no artigo anterior, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação da presente Portaria, comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Guaíra, a fim de assinar o instrumento contratual, sob pena de decair do direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital de Pregão Presencial 001/2013.

Art.3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de março de 2013.


Tereza Camilo dos Santos
Presidente



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 072/2013

Data: 14.03.2013

Ementa: concede elevação de referência a servidora municipal Andressa da Silva Branco, por conclusão do Curso de Pós-Graduação.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, e, atendendo ao requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2013/1/11, de 07 de janeiro de 2013, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2013002485 de 12.03.2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento, a título de incentivo, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação, a servidora municipal:

Nome/cargo	RG Nº	Da Referência	Para Referência	A partir de
Andressa da Silva Branco / Professor Regente	9.729.679-0 SSP/PR	12	15	1º de fevereiro de 2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2013.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de março de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 073/2013

Data: 14.03.2013

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os n°s 2013000393, 2013001280, 2013001506, 2013002267, 2013002314, 2013002323, 2013002339, 2013002347, 2013002452, 2013002458, 2013002527,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais a seguir mencionados:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Cleonice Postai	4.552.557-0 SSP/PR	2012/2013	18.03.2013 a 16.04.2013
Franciele Granziera Giacomini	7.878.400-8 SSP/PR	2011/2012	20.03.2013 a 18.04.2013
Gilmar Sousa Pessoa	9.230.134-6 SSP/PR	2012/2013	01.04.2013 a 30.04.2013
Isaias Gomes Coelho	1.449.241 SSP/PR	2011/2012	01.04.2013 a 30.04.2013
Ivo Jardim da Costa	4.428.759-5 SSP/PR	2010/2011	01.04.2013 a 30.04.2013
Jeferson Galarça dos Santos	8.592.388-9 SSP/PR	2010/2011	01.04.2013 a 30.04.2013
Leandro Luiz de Freitas	9.640.190-6 SSP/PR	2012/2013	01.04.2013 a 30.04.2013
Lucia Maria Freire	9.148.135-9 SSP/PR	2012/2013	22.04.2013 a 21.05.2013
Lucimara Aparecida Gabriel	4.920.479-5 SSP/PR	2012/2013	15.04.2013 a 24.04.2013
Marco Antonio de Paula	3.863.225-6 SSP/PR	2011/2012	01.04.2013 a 30.04.2013
Mauricio Simões da Silva	4.924.346-4 SSP/PR	2010/2011	18.03.2013 a 16.04.2013



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Rosalia Albuquerque da Silva	2.245.251 SSP/PR	2011/2012	18.03.2013 a 16.04.2013
Scheila Juliana da Silva	6.829.315-4 SSP/PR	2011/2012	08.04.2013 a 07.05.2013
Selma Cristiana Leite Espada	5.742.207-6 SSP/PR	2009/2010	01.04.2013 a 30.04.2013
Sergio Lopera	8.592.468-0 SSP/PR	2011/2012	02.04.2013 a 01.05.2013
Silvana Gomides de Oliveira	9.218.148-0 SSP/PR	2012/2013	01.04.2013 a 15.04.2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de março de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Ata de Registro de Preços 102/2012

Pregão Presencial 77/2012

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BADUÍNO & BALDUINO LTDA**

Cláusula 1ª) Objeto da Ata de Registro de Preços Original - Aquisição de Marmitex, Lanches e Refrigerantes, que serão fornecidos a funcionários municipais que prestam serviços nas diversas secretarias desta municipalidade pelo período de 12 meses.

Cláusula 2ª) Rescisão – de acordo com a Cláusula XIV da referida Ata de Registro de Preços, fica rescindido a presente Ata de Registro de Preços a partir de 28 de Fevereiro de 2013, por mútuo consenso das partes, conforme parecer da procuradoria jurídica do Município.

Cláusula 3ª) Foro de Guaíra - PR.

Guaíra (PR), 28 de Fevereiro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Ata de Registro de Preços 114/2012

Pregão Presencial 96/2012

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BADUÍNO & BALDUINO LTDA**

Cláusula 1ª) Objeto da Ata de Registro de Preços Original - aquisição de gêneros alimentícios para preparação do café da manhã a ser servido aos servidores municipais da Prefeitura do Município de Guaíra - PR.

Cláusula 2ª) Rescisão – de acordo com a Cláusula XIV da referida Ata de Registro de Preços, fica rescindido a presente Ata de Registro de Preços a partir de 28 de Fevereiro de 2013, por mútuo consenso das partes, conforme parecer da procuradoria jurídica do Município.

Cláusula 3ª) Foro de Guaíra - PR.

Guaíra (PR), 28 de Fevereiro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Ata de Registro de Preços 123/2012

Pregão Eletrônico 87/2012

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BADUÍNO & BALDUINO LTDA**

Cláusula 1ª) Objeto da Ata de Registro de Preços Original - Aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, bem como formando cidadão e PETI.

Cláusula 2ª) Rescisão – de acordo com a Cláusula XIV da referida Ata de Registro de Preços, fica rescindido a presente Ata de Registro de Preços a partir de 28 de Fevereiro de 2013, por mútuo consenso das partes, conforme parecer da procuradoria jurídica do Município.

Cláusula 3ª) Foro de Guaíra - PR.

Guaíra (PR), 28 de Fevereiro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato de Locação de Imóvel nº 207/2009

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Locador: **LUSIA BASTOS GIMENES**

Interveniente/Solidária: **MARIA IZABEL BALBINO DA CRUZ**

Cláusula 1ª) Objeto do contrato original - O imóvel situado no Lote 08, Quadra 55, Gleba do Plano e Loteamento Cia. Mate Laranjeira, nesta cidade de Guaíra – Pr.

Cláusula 2ª) Rescisão – De acordo com a Cláusula XII do referido contrato, fica rescindido o presente contrato a partir de 08 de Março de 2013, por mútuo consenso das partes, conforme parecer da procuradoria jurídica do Município.

Cláusula 3ª) Foro de Guaíra - Pr.

Guaíra (Pr), 08 de março de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal